



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo "MARMITEX", "LANCHE" e CAFÉ DA MANHÃ destinados aos servidores aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá.

Tendo em vista a necessidade deste Secretaria em organizar, coordenar, controlar e executar os serviços de atendimento aos munícipes, em ações e capacitação e treinamento para os servidores desta Instituição, faz-se necessária a contratação, via procedimento licitatório, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tipo "MARMITEX", "KIT LANCHE" e CAFÉ DA MANHÃ destinados aos servidores da Secretaria e aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá.

Ademais, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – é responsável por prestar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência no Município de Marabá e nas Cidades pertencentes a Central de Regulação "Carajás" (Bom Jesus do Tocantins, Piçarra, Dom Elizeu, Rondon do Pará, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis), prestando estes serviços na modalidade 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), consequentemente gerando necessidades que devem estar devidamente sanadas para a devida manutenção das atividades e constância do atendimento.

Os Servidores lotados e pertencentes ao quadro funcional deste Departamento trabalham em regime de plantões ininterruptos de 12 (doze) horas, carga de trabalho esta distribuída na forma de escala, na qual os mesmo ficam submetidos ao "confinamento" nas instalações do órgão, sem poderem em hipótese alguma se ausentar nem se afastar em nenhuma circunstância, exigência esta da profissão e do serviço, pois devem estar preparados a todo e a qualquer momento para prestarem atendimento a quem necessitar quando forem acionados.

O horário de trabalho divide-se de 07:00h às 19:00h, e de 19:00h as 07:00h (Diurno e Noturno), tornando responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecer a alimentação dos Servidores, tendo em vista não haver intervalos para refeições e nem horários para os mesmos ausentarem-se para o fim.

Diante do exposto e em decorrência da proximidade do vencimento da Ata vigente, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo "MARMITEX", "LANCHE" e CAFÉ DA MANHÃ destinados aos servidores aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá.

Marabá-PA, 08 de junho de 2022

Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo "MARMITEX", "LANCHE" e CAFÉ DA MANHÃ destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002), o objeto pode ser licitado, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Jair Eduardo Santana² nos lembra que a estabilização da moeda brasileira e a quase ausência de inflação são fatores que possibilitaram ser o SRP um sucesso. Nas décadas de 80 e 90, com a inflação chegando à casa do terceiro dígito e os preços sendo reajustados diariamente, seria inimaginável a possibilidade de qualquer fornecedor manter seus preços congelados por até mais de um ano. Num cenário desses era extremamente complicado realizar um planejamento de contratações de médio e/ou longo prazo.

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo “MARMITEX”, “LANCHE” e CAFÉ DA MANHÃ destinados aos servidores aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá

Marabá - PA, 08 de junho de 2022.


LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



JUSTIFICATIVA
CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo “MARMITEX”, “LANCHE” e CAFÉ DA MANHÃ destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá.

O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período de 04 (quatro) anos, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64. Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida. A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá - PA, 08 de junho de 2022

Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde